



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 06/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2016

4240

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 170.000,00, destinados à suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, e dá outras providências

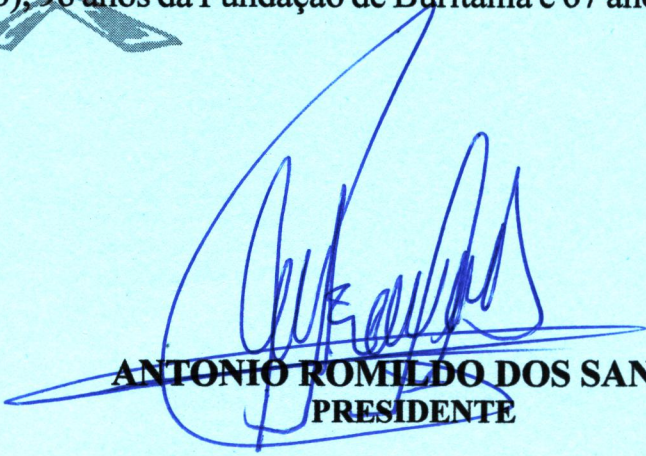
Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 07.03.2016.
- 2- As Comissões Competentes exararam Pareceres em 07.03.2016.
- 3-**APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 07.03.2016

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 08.03.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos oito dias do mês de **março** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.


ANTÔNIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.03 – Serviços Públicos

449052.01.01 – 15.452.0008-1.018 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

339039.01.01 – 10.301.0018-2.014 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

339030.01.01 – 10.303.0021-2.016 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 170.000,00

Parágrafo Único – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentários, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.03 – Serviços Públicos

339039.01.01 – 15.452.0008-2.026 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339030.01.01 – 10.122.0015-2.038 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

339030.01.01 – 10.301.0018-2.014 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

339039.01.01 – 10.303.0021-2.016 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

339036.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 170.000,00



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **oito** dias do mês de **março** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 09 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **Projeto de Lei nº 12/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 170.000,00, destinados à suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 02/03 /2016.

Carlos A. T. Rosa
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 06 /2016

PARECER Nº 06 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **Projeto de Lei nº 12/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 170.000,00, destinados à suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 07/03/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente

Carlos A. T. Rosa
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº **06** /2016

PARECER Nº **06** /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **Projeto de Lei nº 12/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 170.000,00, destinados à suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **07/03**/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 06 /2016

PARECER Nº 06 /2016

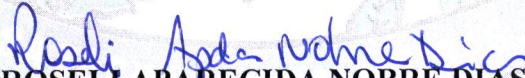
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, após efetuar estudo referente ao **Projeto de Lei nº 12/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 170.000,00, destinados à suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 07/03 /2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente


LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 12, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 12/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 04 de Março de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.03 – Serviços Públicos

449052.01.01 – 15.452.0008-1.018 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

339039.01.01 – 10.301.0018-2.014 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

339030.01.01 – 10.303.0021-2.016 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

339039.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 170.000,00

Parágrafo Único – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.03 – Serviços Públicos

339039.01.01 – 15.452.0008-2.026 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339030.01.01 – 10.122.0015-2.038 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

339030.01.01 – 10.301.0018-2.014 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

339039.01.01 – 10.303.0021-2.016 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

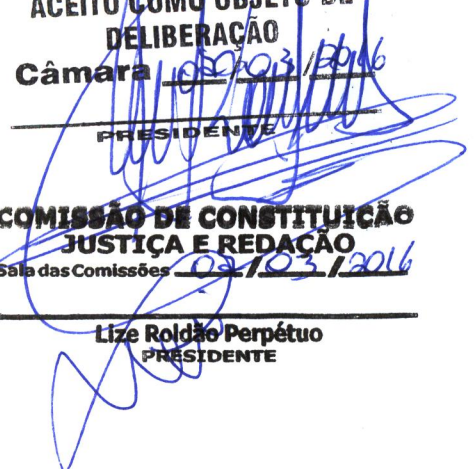
339036.01.01 – 08.244.0037-2.019 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

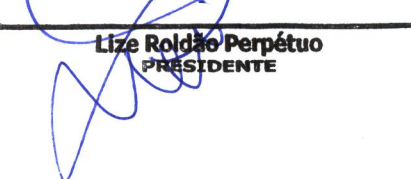
ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO

Câmara 09/03/2016


PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões 09/03/2016


Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

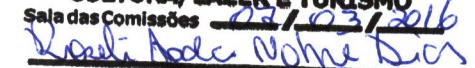
COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões 09/03/2016


Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões 09/03/2016


Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
UNICA DISCUSSÃO

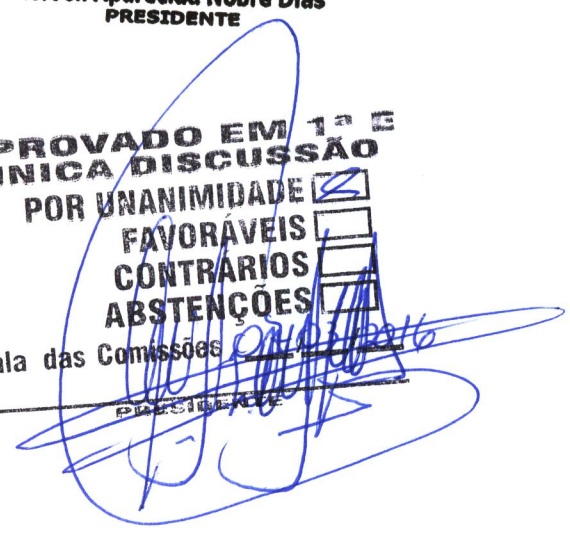
POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 09/03/2016


PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

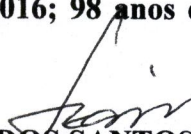
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 03 de março de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DO ATUAL E FUTURO
PROJETO DE LEI Nº 001/2016
PROJ. LEI Nº 001/2016
PROJ. LEI Nº 001/2016

Teclibra - Cronocata -04-Mar-2016-11:00-000053-1/2

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 105/93/2016

[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões 09/03/2016

[Signature]
Líza Rolão Perpétuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões 09/03/2016

[Signature]
Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões 09/03/2016

[Signature]
Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 09/03/2016

[Signature]
PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa suplementar diversas fichas financeiras junto ao Gabinete do Prefeito, Serviços Públicos Urbanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Teclatura - Cronograma - 04-Mar-2016-11:00-000054-1/2

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"